



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2166/2008

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo,  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), para manutenção do convênio da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES e o Município de Iúna, referente a liberação de recursos financeiros destinados a implementação e aquisição de equipamentos para a Casa Lar do Município de Iúna – ES.

**Art. 2º** O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária nº 010002.0812200043.090.344905200000 – Equipamentos e Material Permanente, a ser aberta.

**Art. 3º** Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse do Governo Estadual, através do convênio nº 113/2008, da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES e o Município de Iúna, referente a liberação de recursos financeiros destinados a implementação e aquisição de equipamentos para a Casa Lar do Município de Iúna – ES, no valor de R\$17.000,00 (dezessete mil reais).

**Art. 4º** A contrapartida do Município de Iúna, no valor de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais) está inserida na dotação n.º 010003.0824300373.058.344205200000, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito (06/08/2008).

  
ROGERIO CRUZ SILVA  
Prefeito Municipal de Iúna